

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL  
UNIDADE : 33904 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
<b>0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA 11.337.445.141</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 271	0083 001O	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL							2.500.000.000
09 271	0083 001O 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA RURAL - NACIONAL	S	3	1	90	0	154	2.500.000.000
09 271	0083 001Q	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL							1.000.000.000
09 271	0083 001Q 0001	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA RURAL - NACIONAL	S	3	1	90	0	154	1.000.000.000
09 271	0083 0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA							4.947.445.141
09 271	0083 0132 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - AREA URBANA - NACIONAL	S	3	1	90	0	153	3.373.800.000
			S	3	1	90	0	154	1.200.393.259
			S	3	1	90	0	332	373.251.882
09 271	0083 0134	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA							2.500.000.000
09 271	0083 0134 0001	PAGAMENTO DE PENSOES - AREA URBANA - NACIONAL	S	3	1	90	0	100	2.500.000.000
			S	3	1	90	0	154	1.499.927.579
09 271	0083 0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA							390.000.000
09 271	0083 0141 0001	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - AREA URBANA - NACIONAL	S	3	1	90	0	154	390.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									11.337.445.141
TOTAL - GERAL									11.337.445.141

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL  
UNIDADE : 33904 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA 4.373.872.421</b>									
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							4.373.872.421
99 999	0999 0998 0062	RESERVA DE CONTINGENCIA - AUMENTO DO SALARIO MINIMO EM RELACAO A PREVISAO INICIAL DA PROPOSTA (DE R\$ 505,55 PARA R\$ 510,00)	S	9	1	99	0	153	873.872.421
99 999	0999 0998 0064	RESERVA DE CONTINGENCIA - REAJUSTE DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS SUPERIORES A UM SALARIO MINIMO REFERENTE AO GANHO REAL EQUIVALENTE A METADE DO PIB DE 2008	S	9	1	99	0	100	1.000.072.421
			S	9	1	99	0	153	2.499.927.579
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.373.872.421
TOTAL - GERAL									4.373.872.421

## MINISTÉRIO DA DEFESA

### DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

#### ADMITIR

no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa, no Grau de Grã-Cruz, o General VINCENZO CAMPORINI, Chefe do Estado-Maior da Defesa da Itália.

Brasília, 3 de novembro de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Nelson Jobim

## Presidência da República

### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

Exposição de Motivos

Nº 418, de 28 de outubro de 2010. Sobrevoou no território nacional de aeronaves estrangeiras, pertencentes ao País abaixo relacionado:

#### República Oriental do Uruguai:

- três aeronaves tipo IA-58, pertencentes à Força Aérea daquele País, em missão de traslado para o Exercício Aéreo CRUZEX, com a seguinte programação, no mês de novembro de 2010:

dia 5 - procedentes de Durazno, Uruguai, pouso em Florianópolis e no Rio de Janeiro;

dia 6 - decolagem do Rio de Janeiro, pouso em Salvador e destino a Natal;

dia 20 - decolagem de Natal, pouso em Salvador e no Rio de Janeiro; e

dia 21 - decolagem do Rio de Janeiro, pouso em Florianópolis e destino a Durazno;

- três aeronaves tipo A-37B, pertencentes à Força Aérea daquele País, em missão de traslado para o Exercício Aéreo CRUZEX, com a seguinte programação, no mês de novembro de 2010:

dia 5 - procedentes de Durazno, Uruguai, pouso em Florianópolis e no Rio de Janeiro;

dia 6 - decolagem do Rio de Janeiro, pouso em Salvador e destino a Natal;

dia 20 - decolagem de Natal, pouso em Salvador, em Confins e no Rio de Janeiro; e

dia 21 - decolagem do Rio de Janeiro, pouso em Florianópolis e destino a Durazno.

Autorizo. Em 3 de novembro de 2010.

### CASA CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA ARQUIVO NACIONAL CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

#### PORTARIA Nº 92, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Criar, conforme aprovação do Plenário do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, em sua 57ª reunião ordinária, realizada em 18 de agosto de 2010, a Comissão Especial para propor alterações que se fizerem necessárias aos PLS nº 146/2007, PLCs nºs 011/2007 e 023/2010.

Art. 2º Designar para integrar a Comissão Especial: Carlos Augusto Silva Ditadi, especialista do Arquivo Nacional (presidente); Alfredo Tiomno Tolmasquim, Conselheiro do CONARQ, representante do Poder Executivo Federal; Daniel Beltran Motta, Conselheiro do CONARQ, representante das Associações Arquivísticas Brasileiras e Frederico Silveira dos Santos, Conselheiro do CONARQ, representante do Poder Legislativo Federal.

Art. 3º A Comissão Especial tem por finalidade propor alterações que se fizerem necessárias aos PLS nº 146/2007, que "dispõe sobre a digitalização e arquivamento de documentos em mídia ótica ou eletrônica, e dá outras providências" aos PLCs nºs 011/2007, que "dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos" e 023/2010, que "dispõe sobre o uso de meio eletrônico nos Registros Públicos, adota providências adicionais para a segurança jurídica e celeridade das transações imobiliárias; altera as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e dá outras providências".

Art. 4º O Presidente da Comissão Especial poderá convidar especialistas para obter subsídios necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Comissão Especial convocar as reuniões, elaborar o programa de trabalho e estabelecer, de comum acordo com os demais membros, o cronograma de atividades.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias da Comissão especial serão preferencialmente na sede do Arquivo Nacional no Rio de Janeiro, e as despesas de deslocamento e estadia serão arcadas por seus membros.

Art. 6º Qualquer dos membros poderá sugerir ao Presidente da Comissão Especial a convocação de reuniões.

Art. 7º Todas as reuniões da Comissão Especial serão registradas em ata.

Art. 8º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado pelo Presidente do CONARQ, por solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JAIME ANTUNES DA SILVA